



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação
www.pmvc.ba.gov.br

PORTARIA Nº 81, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 59, §§ 1º a 4º, LDO/2025, Lei Municipal nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 23.515, de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.


Art. 2º - Com uma movimentação no valor de **R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 30 de outubro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 30 de outubro de 2025


Hilton Alexandre Cardoso Oliveira
Núcleo de Classificação e Controle Orçamentário


Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação



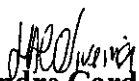
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

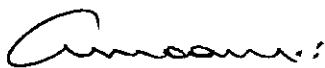
Secretaria Municipal de Educação
www.pmvc.ba.gov.br

PORTARIA Nº 81, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO		2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ✓		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		2401 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO ✓		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:		24002401.1236105012.020 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS. ✓		
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REDUÇÃO (R\$)	REFORÇO (R\$)
3.1.90 ✓	11.00 ✓	150010010000 ✓	6.000.000,00 ✓	
3.1.90 ✓	04.00 ✓	150010010000 ✓		6.000.000,00 ✓
TOTAL DA AÇÃO			6.000.000,00 ✓	6.000.000,00 ✓
TOTAL DO ÓRGÃO			6.000.000,00 ✓	6.000.000,00 ✓


Hilton Alexandre Cardoso Oliveira
Núcleo de Classificação e Controle Orçamentário


Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação



Secretário Municipal de Gestão e Inovação

PORTARIA Nº 81, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 59, §§ 1º a 4º, LDO/2025, Lei Municipal nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 23.515, de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS), na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 30 de outubro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 30 de outubro de 2025

Hilton Alexandre Cardoso Oliveira
Núcleo de Classificação e Controle Orçamentário

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 81, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO	2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2401 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO			
FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA:	24002401.1236105012.020 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS.			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		(Art. 1º)	(Art. 1º)	
MODALIDADE E DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REDUÇÃO (R\$)	REFORÇO (R\$)
3.1.90	11.00	150010010000	6.000.000,00	
3.1.90	04.00	150010010000		6.000.000,00
TOTAL DA AÇÃO			6.000.000,00	6.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			6.000.000,00	6.000.000,00

Hilton Alexandre Cardoso Oliveira
Núcleo de Classificação e Controle Orçamentário

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação

ERRATAS E RETIFICAÇÕES

**DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO Nº 1 AO
DECRETO MUNICIPAL Nº 23.964/2025**

Retifica o Decreto municipal nº 23.964, de 29 de outubro de 2025, para correção do nome de membro do Conselho Municipal de Contribuintes – CMC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 74 do Decreto Federal nº

12.002, de 22 de abril de 2024, que estabelece normas para elaboração, redação, alteração e consolidação de atos normativos; e

CONSIDERANDO a constatação de erro material no nome de membro da Primeira Turma de Julgamento do Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 23.964, de 29 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista, Edição 4.086, Ano 18, de 29 de outubro de 2025, páginas 24 a 25, e a conseqüente necessidade de retificação do referido ato normativo;

DECLARA:

Art. 1º O art. 3º, inciso II, alínea "a", do Decreto municipal nº 23.964, de 29 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista, Edição 4.086, Ano 18, de 29 de outubro de 2025, páginas 24 a 25, fica retificado conforme segue:

Onde se lê:

"o Sr. José Carlos Melo de Miranda, OAB/BA nº 18.763, Advogado, na condição de Conselheiro Titular",

leia-se como segue e não como constou:

"o Sr. José Carlos Melo Miranda de Oliveira, OAB/BA nº 18.763, Advogado, na condição de Conselheiro Titular".

Art. 2º Esta Declaração de Retificação tem efeito retroativo à data de publicação do Decreto retificado, convalidando-se os atos praticados com base no texto original.

Vitória da Conquista – BA, 29 de outubro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 23.967, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera o regulamento operacional do serviço público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros – STCP no Município de Vitória da Conquista e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI da Lei Orgânica do Município, bem como do art. 10, da Lei Municipal nº 968/99;

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Este Decreto estabelece a regulamentação operacional do Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Vitória da Conquista (STCP), em conformidade com a legislação de referência e os instrumentos de delegação firmados para a execução e prestação do serviço.

Art. 2º O STCP é considerado serviço público essencial, devendo ser prestado ao usuário com eficiência, regularidade, conforto e segurança compatíveis com sua dignidade, sem solução de continuidade, permanentemente à sua disposição, nos termos deste Regulamento e em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, a Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 968/1999 e nº 2.663/2022.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, no âmbito das atribuições previstas na legislação vigente, o disciplinamento e a fiscalização operacional do STCP, sem prejuízo das funções de regulação, controle e fiscalização dos instrumentos de delegação do STCP firmados pelo Município de Vitória da Conquista.

**CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES**

Art. 4º Ficam definidos os seguintes termos para utilização neste Regulamento e nos demais atos complementares, bem como na relação cotidiana entre as partes:

I – **ACESSIBILIDADE:** condição de utilização de veículos, terminais, dispositivos e equipamentos dos sistemas de transporte por qualquer pessoa, com segurança e autonomia, total ou assistida;



DECRETO

DECRETO Nº 23.515, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Poder Executivo municipal para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 2.934, de 14 de outubro de 2024 (LDO 2025), no seu art. 59, §§ 1º ao 4º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, para o exercício de 2025, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, correspondente à programação das Secretarias e Órgãos Equivalentes, integrantes da estrutura do Poder Executivo municipal.

Art. 2º A execução orçamentária e financeira obedecerá à estrutura de custos de projetos e atividades, segundo a Natureza da Despesa, em consonância com os respectivos Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos de atividades e projetos obedecerá ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e demais normas aprovadas em Decreto do Poder Executivo, em obediência às exigências estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º Conforme permitido pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, no seu art. 22, § 2º, é delegada a competência para promover, mediante Portaria, alterações dos DDDs à Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária – SEFIN, no âmbito do Poder Executivo; à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde; à Secretaria Municipal de Educação – SMED, no âmbito do Fundo Municipal de Educação; e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, no âmbito de suas atribuições.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência da data de sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 1º de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.

Vitória da Conquista – BA, 03 de janeiro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1900 - CÂMARA MUNICIPAL		
1901 - CÂMARA MUNICIPAL		
01 - Legislativa		
031 - Ação Legislativa		
0008 - PROCESSO LEGISLATIVO		
01 031 0008 1089 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
449051 - Obras e Instalações	500	R\$ 130.000,00